CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.565

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 7, 8 e 9 de Outubro de 2023

Sessão especial debate "A Economia do Mar na Capital da Amazônia Azul"

Téo Senna, que requereu e presidiu o evento, afirma que o tema é de grande relevância para a cidade e para toda a Bahia

A sessão especial, realizada terça-feira, 3, inaugurou uma série de encontros de autoridades, representantes do setor privado e da sociedade civil e importantes instituições para propor soluções com o desafio de garantir proteção e valorização do mar, nesta que é a Década das Nações Unidas de Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, de 2021 a 2030. Amazônia Azul é o nome usado pela Marinha do Brasil para definir a Zona Econômica Exclusiva de 200 milhas, que circunda toda costa brasileira, perfazendo uma área de 5,7 milhões de km². Em 2014, a Baía de Todos-os-Santos foi declarada Capital da Amazônia Azul, através da Carta da Baía.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Sara Santiago



Sábado, Domingo e Segunda-feira,
7, 8 e 9 de Outubro de 2023

Ano XXXII
N° 6.565

Vereadores analisam Projeto de Lei do Orçamento Anual

Conforme PLE n° 269/2023, a receita total foi estimada em mais de R$ 11,774 bilhões

Fotos: Osvaldo Lyra



Os vereadores iniciaram a análise do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salvador para o ano seguinte. O PLE nº 269/2023 estabelece as diretrizes orçamentárias para 2024. Segundo o projeto, a receita total foi estimada em R$ 11,774 bilhões, sendo R$ 8,190 bilhões provenientes do Orçamento Fiscal e R$ 3,584 bilhões do Orçamento da Seguridade Social.

Na Mensagem nº 15/2023 enviada à Câmara, o prefeito Bruno Reis informou: "O Município elaborou sua proposta orçamentária considerando impulsionar o crescimento econômico, mas sempre com cautela, visando assegurar a sustentabilidade fiscal e planejando ajustes de arrecadação e despesas efetivamente viáveis para o exercício de 2024".

O prefeito também destacou que a receita estimada para 2024 apresenta um crescimento de 14,5% em relação ao orçamento de 2023. Comparando com a LDO de 2024, que previa R$ 10,7 bilhões, o aumento é de 10%.



LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As leis orçamentárias de um município são instrumentos legais que definem como o poder público irá administrar e aplicar os recursos financeiros durante um período, geralmente de um ano. Elas fazem parte de um sistema mais amplo que envolve planejamento e execução. As principais são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual define, de forma geral, os objetivos e metas que o município almeja alcançar em um período de quatro anos. Servindo como um plano de médio prazo, o PPA orienta as ações governamentais e é elaborado no primeiro ano do mandato do prefeito. Ele não detalha gastos, mas estabelece grandes metas e objetivos como um instrumento de planejamento estratégico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

A LDO é uma lei anual que serve como ponte entre o PPA e a LOA. Sua função é estabelecer as metas e prioridades para o próximo exercício financeiro, além de orientar a elaboração do orçamento anual, indicando as políticas públicas prioritárias. Ela também contém normas sobre gestão de recursos, formas de financiamento, limites de gastos e critérios para remanejamento de verbas.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A LOA estabelece as receitas e despesas para um exercício financeiro, geralmente um ano, e deve ser elaborada com base nas diretrizes estipuladas pela LDO, alinhada aos objetivos e metas definidos pelo PPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara debate economia do mar na Capital da Amazônia Azul

Denominação foi criada para a Baía de Todos-os-Santos através da Carta da Baía

A Câmara realizou uma sessão especial para debater "A Economia do Mar na Capital da Amazônia Azul". Proposta pelo vereador Téo Senna (PSDB), a sessão ocorreu no Plenário Cosme de Farias, na noite de terça-feira (3), e contou com a presença de civis e militares especializados no assunto.

A sessão inaugurou uma série de encontros de autoridades, representantes do setor privado e da sociedade civil e importantes instituições para debater e propor soluções sobre o tema, com o desafio de garantir proteção e valorização do

Fotos: Sara Santiago



Vereador Téo Senna discursando na sessão especial sobre economia do mar



mar, nesta que é a Década das Nações Unidas de Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, de 2021 a 2030.

Para Téo Senna, o tema é de grande relevância para a cidade e para toda a Bahia, visto que envolve e mobiliza toda uma cadeia, como pesca, resíduos sólidos, oceanos, clima, investimentos, recursos minerais, planejamento espacial, ações para o desenvolvimento do turismo náutico, proteção ambiental, geração de empregos, desenvolvimento econômico sustentável, além do combate a crimes cometidos na zona costeira.

A Bahia movimenta cerca de R$ 80 bilhões por ano na economia do mar, o que abrange todos os bens, produtos e serviços realizados no mar, incluindo atividades econômicas nas zonas costeiras que se servem do mar. "Estar inserido nessa temática como autor dessa sessão me faz afirmar que a Amazônia Azul é um potencial instrumento de geração sustentável de oportunidades, que podem gerar desenvolvimento, emprego, renda e desenvolvimento tecnológico, não só para a Bahia, mas para todo o país", afirmou o vereador.

O diretor da Comissão de Economia do Mar da Associação Comercial da Bahia e presidente no Brasil do Worldwatch Institute (WWI), Eduardo Athayde fez um panorama mundial do tema e destacou que a Câmara faz história ao ser pioneira nesse debate no país.

"A cidade da Bahia é a cidade do mar. Nós precisamos adotar essa visão, haja vista a premência, a urgência em entender do que estamos falando, porque qualquer coisa para ser global, precisa, antes, ser local", disse.

Para Joaci Góes, presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), a sessão uniu importantes personalidades e autoridades sobre o tema. "Hoje é um desses dias extraordinários na história da Bahia, porque, como ficará claro, é uma verdadeira força-tarefa de todas essas energias que se unem para transformar a realidade, isso que tanto contribuirá para o desenvolvimento da Bahia", afirmou





Em sua apresentação, o Vice-Almirante Antônio Carlos Cambra, comandante do 2º Distrito Naval, mostrou o papel e as atribuições da Marinha do Brasil na defesa da Amazônia Azul, quais sejam na segurança do tráfego aquaviário, na formulação e fiscalização de políticas, leis e regulamentos.

AMAZÔNIA AZUL

Amazônia Azul é o nome usado pela Marinha do Brasil para definir a Zona Econômica Exclusiva de 200 milhas, que circunda toda costa brasileira, perfazendo uma área de 5,7 milhões de km². Em 2014, a Baía de Todos-os-Santos foi declarada Capital da Amazônia Azul, através da Carta da Baía, lançada pela Associação Comercial da Bahia e o Pacto Global da ONU, e firmada pela firmada pela Fieb, Fecomércio-BA, Ibama, Inema, Ministério Público, IGHB e ABI.

Com Téo Senna, compuseram a mesa o Vice-Almirante Antônio Carlos Cambra; o deputado estadual Eduardo Salles (PP); Joaci Góes; Eduardo Athayde; o presidente da Associação Cultural Brasil-Estados Unidos, Durval Olivieri e Roberto Oligo, presidente da Intermarítima. Também prestigiaram a solenidade o vereador Cláudio Tinoco (UB), o ex-prefeito de Salvador Manoel Castro e o velejador Aleixo Belov.

Marta cobra cumprimento de TAC entre Prefeitura e MP

Documento orienta o Executivo Municipal a investir na Educação de Jovens e Adulto

Na quarta-feira (4), a presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia, vereadora Marta Rodrigues (PT), disse esperar que a Prefeitura de Salvador cumpra e coloque em prática o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado no dia 29 de setembro com o Ministério Público da Bahia (MP-BA) para acabar com a precarização da modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Segundo Marta, depois do fechamento de mais de 40 unidades de EJA na capital baiana, ano passado, "a Prefeitura escancarou seu desprezo com a política educacional."

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Marta Rodrigues

De acordo com a vereadora, no TAC o Ministério Público pede que o Executivo Municipal apresente um levantamento onde as comunidades escolares indiquem o interesse sobre a oferta, ou não, da EJA em suas localidades.

A vereadora informa, ainda, que o TAC também exige que a Prefeitura, antes de fechar EJAs, faça estudo técnico detalhado e aprofundado, além de uma pesquisa prévia a ser apresentada a população, ao conselho municipal de educação e à comunidade escolar.

"O MP-BA, ao tomar conhecimento de todos os absurdos envolvendo a EJA, logo tratou de produzir um TAC. A Secretaria Municipal de Educação assumiu e assinou e agora esperamos que não fuja de suas obrigações como já fez", diz a parlamentar.

Conforme Marta Rodrigues, o que levou ao TAC demonstra que o município não teve como prioridade a valorização e investimento na EJA. "Uma modalidade fruto de uma política exitosa para o progresso, desenvolvimento e transformação social no Brasil. A EJA fortalece educação pública e de qualidade".

Estudantes exploram a história de Salvador no Memorial

A visita mediada ao museu do Legislativo Municipal deve ser agendada





Um passeio pela história de Salvador. É o que a Câmara Municipal ofereceu, na manhã de quinta-feira (5), aos alunos do terceiro ano do ensino médio do Colégio Estadual Mário Augusto Teixeira de Freitas que visitaram o Memorial da Casa, dedicado à preservação da memória da capital baiana e do Legislativo Municipal.

A professora Márcia Gabriela destacou a importância da visita para aprofundar o conteúdo das aulas de História. Ela já esteve com os alunos no Centro Histórico e na Assembleia Legislativa da Bahia.

"Espero que eles tenham uma compreensão de que a Câmara Municipal passou por uma evolução histórica ao longo dos anos e percebam a participação da população dentro do cenário republicano, principalmente, após a redemocratização. Espero que a aula de hoje reforce o que eu já passo em sala", pontuou.

O estudante Tauan Vitor, de 17 anos, aprovou o passeio e todo o acervo do espaço museal da Casa. "Eu achei muito importante as modificações que a Câmara passou e a riqueza de detalhes das pinturas. Fiquei particularmente interessado no quadro que retrata o 2 de julho. Eu saio daqui muito feliz porque construí uma visão de evolução da democracia e de como a Câmara é um pilar para nossa cidadania", afirmou ao se referir à obra "Entrada do Exército Pacificador", de Presciliano Silva.

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador fica localizado na Praça Thomé de Souza. O museu funciona de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas, das 9h às 14h. As visitas de grupos acompanhadas por mediadores podem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (71) 3320-0308 / 0309.

CÂMARA MUNICIPAL

70ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**REPUBLICANOS**	**05′**
4	**PATRIOTA**	**02′**
5	**PT**	**04′**
6	**PMN**	**02′**
7	**CIDADANIA**	**02′**
8	**PP**	**07′**
9	**UNIÃO**	**07′**
10	**AVANTE**	**02′**
11	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
12	**PSC**	**02′**
13	**PV**	**02′**
14	**PODE**	**05′**
15	**PSDB**	**02′**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 09/19.....Revoga a Lei nº 4.735/1993.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. COM PARECERES CONTRÁRIOS DAS COMISSÕES DE CULTURA; E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ALEXANDRE ALELUIA.

MOÇÃO Nº 264/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia São Lucas Evangelista, celebrado anualmente no dia 18 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 265/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Santa Teresinha Doutora Igreja, celebrado anualmente no dia 19 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 266/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Santa Dulce dos Pobres, celebrado anualmente no dia 20 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 267/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 231/23.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, pelo Dia da Conscientização da Perda Gestacional.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 232/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao outubro rosa, com objetivo de discutir a prevenção e conscientização das mulheres rodoviárias da cidade do Salvador, sobre a importância da prevenção do diagnóstico precoce do câncer de mama.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador HÉLIO FERREIRA.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº270**/2023**

Denomina de José Linhares, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua José Linhares.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

José Linhares foi um visionário e empreendedor brasileiro que desempenhou um papel fundamental na popularização do uso de outdoors publicitários no Brasil, ganhando assim o apelido carinhoso de "Pai do Outdoor". Sua história é marcada por sua paixão pela publicidade e seu espírito empreendedor, que ajudou a transformar a paisagem urbana do país.

José Linhares desde cedo demonstrou interesse por comunicação e publicidade. Após completar seus estudos iniciais, começou sua carreira trabalhando na A. Linhares, empresa fundada por Aderbal e Yolanda Linhares, pais de José Linhares, em 1931. José iniciou sua carreira na empresa com 17 anos cuidando da produção e da área comercial. Inspirado pelo uso de outdoors nos Estados Unidos e em outros países, ele decidiu trazer essa forma de publicidade para o Brasil na década de 1950.

A ideia de utilizar grandes painéis ao ar livre para veicular anúncios rapidamente ganhou popularidade, e a empresa de José Linhares cresceu significativamente ao longo dos anos. Seus outdoors estavam presentes em todo o território brasileiro, tornando-se uma parte essencial da paisagem urbana. Ele inovou ao introduzir formatos criativos e impactantes, que atraíram a atenção do público e dos anunciantes.

José Linhares era conhecido por sua paixão pela publicidade e seu comprometimento em oferecer soluções eficazes para seus clientes. Ele também desempenhou um papel importante no estabelecimento de padrões éticos na indústria de outdoors, promovendo a autorregulação e a qualidade dos anúncios veiculados.

Ao longo de sua carreira, José Linhares se tornou uma figura respeitada no mundo da publicidade e um verdadeiro pioneiro na indústria de outdoors no Brasil. Seu legado continua vivo através de inúmeras empresas de publicidade ao ar livre que seguiram seus passos e da presença constante de outdoors em cidades de todo o país.

José Linhares faleceu em 10 de agosto de 2023, mas sua contribuição para a publicidade e sua influência na paisagem urbana brasileira continuam sendo lembradas e celebradas até os dias de hoje. Ele é carinhosamente lembrado como o "Pai do Outdoor" e seu trabalho desempenhou um papel significativo na forma como a publicidade é percebida e praticada no Brasil.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de José Linhares, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 02 de outubro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 271 / 2023

Institui a "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" no âmbito do Município de Salvador dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído no calendário oficial do Município de Salvador a "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador", a ser celebrado anualmente na semana do dia 12 de novembro.

Parágrafo único. As comemorações referidas no art. 1º desta lei deverão abranger representantes do Movimento Hip Hop através dos seus cinco elementos: a) o break; b) o graffit; c) o DJ; d) o Bboy; e) o conhecimento; dentre outras modalidades artísticas do movimento.

Art. 2°. A "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" tem como objetivo a realização de seminários, oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do HIP HOP como ferramenta de integração social colocando em pauta questões permanentes do movimento Hip Hop.

Art. 3°. Na "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" o Poder Executivo Municipal deverá colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop na organização e realização das atividades que compõe a semana.

Art. 4°. As atividades realizadas durante a "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento ou ainda em escolas, shoppings, praças, espaços culturais e centros comunitários.

Art. 5°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de outubro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi constituído e discutido com representantes do GT parlamentar do Movimento Hip Hop para construção do cinquentenário do Município de Salvador.

O dia mundial do Hip Hop é comemorado no dia 12 de novembro e essa cultura está intimamente presente nas comunidades brasileiras, de norte a sul do país. E, apesar de ser uma vertente surgida nos Estados Unidos, nos anos 70, teve uma forte influência na comunidade negra brasileira que se identificou com os seis ritmos, cantores lendários e sua dança, criando uma mistura única e especial.

O trabalho social que pode ser feito em torno dessa atividade artística vai além da música e da dança. É um estilo de vida, que utiliza as letras das músicas para expor problemas em comum. É uma união cultural que dissemina bons frutos através de organizações que abrigam, cada vez mais, jovem e crianças com uma filosofia com a qual se identificam e que serve como ferramenta de integração e inclusão social.

A comemoração da Semana Municipal do Hip Hop no município Salvador tem o objetivo de fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, além de proporcionar a integração social entre jovens e apreciadores desta modalidade, através de manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com apoio do poder público.

Ademais, quando o poder público abre suas portas ás iniciativas desta natureza, promove a plena participação dos cidadãos interessados nas políticas, sociais, econômicas, religiosas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 03 de outubro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº272/ 2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA DE TURMAS FEMININAS EM ESCOLINHAS OU PROJETOS DE FUTEBOL QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei torna obrigatória a oferta de turmas femininas em escolinhas de futebol ou projetos esportivos de futebol que recebam recursos do Poder Público municipal.

Parágrafo único. Enquanto não houver número suficiente de praticantes para formar uma turma feminina, os responsáveis poderão formar turmas mistas, mantida a oferta de turmas femininas até que haja número suficiente para sua formação.

Art. 2º. As escolinhas ou projetos esportivos de futebol, que recebam recursos oriundos Poder Público municipal, deverão ofertar turmas femininas ou mistas para incentivar a prática do futebol por meninas e mulheres jovens.

Art. 3º. Para fins dessa Lei, consideram-se oriundos do Poder Público os recursos:

I - financeiros: repassados pelo tesouro municipal, autarquias, fundações ou empresas públicas, diretamente ou por meio de terceiros, a escolinhas e a projetos de futebol;

II - materiais: material esportivo, cedido, doado ou comodato pela administração direta ou indireta, excluídos os bens ociosos que tenham sido objeto de desfazimento;

III - humanos: servidores cedidos, funcionários terceirizados ou pessoas físicas contratadas, diretamente ou por meio de terceiros, cujas remunerações provenham dos recursos financeiros do inciso I; e

IV - estruturais: quadras ou campos públicos ou que integrem equipamentos públicos.

Art. 4º. O descumprimento injustificado das prescrições desta Lei resultará em:

I - advertência para o cumprimento;

II - suspensão temporária da utilização dos recursos até a regularização.

Art. 5º. As escolinhas e projetos esportivos de futebol terão noventa dias para se adaptar às prescrições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O futebol Feminino vem ganhando espaço, atraindo mais praticantes, torcida e recursos com times profissionais investindo em estrutura e disputando torneios regionais, nacionais e continentais, entretanto outrora foi proibido por meio de DECRETO LEI;

> DECRETO-LEI N. 3.199 - DE 14 DE ABRIL DE 1941 CAPÍTULO IX: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, Art. 54. Às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país.

A primeira proibição ocorreu através de um processo de regulamentação do esporte no Brasil. Criou-se o CND (Conselho Nacional de Desportos). Apenas no fim da década de 70 foi revogada a lei que proibia as mulheres de jogarem futebol. No entanto, o futebol feminino não recebia qualquer estímulo de clubes e federações, ainda enfrentando proibições pelo país.

Infelizmente o Brasil ainda "engatinha" em questões esportivas desde cedo, diferente do que acontece em outros países em questões governamentais da parte de educação com um plano nacional de esporte. O grande ponto a ser trabalhado no Brasil é o fomento de massificar o futebol feminino, que precisa de mais meninas praticando, porque no futuro elas vão gerar três ou quatro operações de negócios diferentes, sendo consumidoras ou atletas de alto rendimento.

Com essas mudanças sociais e entender que o futebol feminino é mais do que uma partida, mas sim meninas que sonham em serem atletas e que tem todo potencial de se tornar uma paixão nacional tão igual a masculina, é que vamos ver novos rumos no esporte e se aproximar de padrões internacionais em que esse tipo de esporte é bem desenvolvido e massivamente acompanhado.

Assim, pelos motivos apresentados, solicitamos dos nobres pares a apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119 /2023

Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Magistrado Agenor Calazans da Silva Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a Medalha Thomé de Sousa ao Magistrado Agenor Calazans da Silva Filho.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada, a requerimento do autor dessa proposta, a marcar a Sessão Solene para entrega da honraria prevista no artigo antecedente, previamente agendada para este fim.

Art. 3º. As despesas para realização dessa sessão correrão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de maio de 2023.

ARNANDO LESSA
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Agenor Calazans da Silva Filho, filho de pai técnico em eletricidade e de mãe professora de curso primário (Agenor Calazans da Silva e Nair da Costa Santos Silva) é o caçula de sete filhos do casal. A família residia no bairro do Tororó, no Centro da cidade, e teria uma vida como a de tantas do mesmo nível social não fora o abrupto infortúnio da cegueira precoce do senhor Agenor.

Não havia cura, nem tratamento para o glaucoma, por isso o senhor Agenor perdeu a visão quando já tinha sete filhos e ainda com pouco mais de 40 anos de idade. Aposentou-se por invalidez e passou a receber benefício que, na época, correspondia à metade do valor do salário mínimo. A professora Nair teve que "se virar nos trinta". Para sustentar tanta gente, o salário que recebia como professora da rede pública de ensino não era suficiente, por isso que, em sua casa mesmo, à noite, ao invés de assistir às telenovelas já em moda, alfabetizava pessoas adultas desejosas de conhecer o sentido das letras, recebendo dessas pessoas o valor que cada uma pudesse contribuir. Os filhos, inclusive o caçula (Agenor Filho) a partir de quando alcançou idade e conhecimento suficientes, ajudavam na tarefa de alfabetização de adultos.

A dificuldade advinda, sobretudo a partir da cegueira que acometeu o chefe da família, impôs a todos os filhos trabalho precoce para ajudar na subsistência. Noquinha seguiu a regra e começou a trabalhar já aos 14 anos de idade, sem descurar da obrigação de estudar, até porque não poderia ante a incansável exigência de sua mãe, que era professora e cobrava as lições todos os dias. Aos 17 anos ingressava na Faculdade de Direito da UCSal. Não podia cursar todas as disciplinas porque tinha horário de trabalho a cumprir. Estando no quinto semestre da graduação passou a lecionar "Direito Aplicado" em curso de formação técnica. Ainda estudante fez concurso para Escrivão de Polícia. Foi aprovado e assumiu o cargo quando estava próximo à graduação em Direito, por isso mesmo, preferindo atuar na profissão de advogado, deixou o quadro da polícia civil do Estado com apenas seis meses de exercício.

Um ano depois de graduado fez concurso para o cargo de advogado na Rede Ferroviária Federal S/A, foi aprovado e assumiu o cargo em agosto de 1979, tendo ocupado as funções de chefe do contencioso trabalhista, e depois de chefe do Departamento Jurídico. Pediu demissão do emprego quando aprovado em concurso público e nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho, em 1992.

Dr. Agenor Calazans da Silva Filho vem se mantendo ao longo dos anos exercendo magistério e magistratura sempre pretendendo aproximar o Direito da comunidade, sempre devotado ao conhecimento dos problemas das pessoas mais carentes e de segmentos menos favorecidos. Enquanto juiz em Conceição do Coité, cidade em que atuou por mais de dez (10) anos, realizava encontros de operadores do Direito com a comunidade, o que foi o embrião para o programa hoje nacionalmente desenvolvido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho – ANAMATRA e pelas Associações de Magistrados do Trabalho de diversas regiões do País, o TJC – Trabalho, Justiça e Cidadania. Em Conceição do Coité recebeu o título de "cidadão coiteense" outorgado pela Câmara de Vereadores daquela cidade.

Dr. Agenor Calazans da Silva Filho passou a atuar em Salvador no ano de 2005 e persistiu na iniciativa pessoal de conduzir eventos de importância para o inter-relacionamento entre os atores das relações de trabalho e operadores do Direito, a cujos eventos periodicamente realizados denomina de SINDJUST – Encontro de sindicalistas e Juízes do Trabalho, nos quais consegue reunir para conversas de interesse comum os trabalhadores e empresários, suas representações sindicais, seus advogados e advogadas, membros do Ministério Público e magistrados e magistradas do Trabalho.

Atento às origens teve o seu esforço reconhecido pela Câmara dos Vereadores de Salvador, que lhe outorgou o prêmio "Zumbi dos Palmares" por sua atenção à causa do povo negro da Bahia. Hoje compõe o coletivo de juízas e juízes negros do Brasil, identificado com a denominação "Nós" e participa dos Encontros Nacionais de Juízes Negros.

Integrante da Irmandade da Igreja da Conceição da Praia, Agenor Filho também pratica ações de benemerência em favor do Instituto de Cegos da Bahia e em favor do Instituto Beneficente Conceição Macedo – IBCM.

Artigos escritos e publicados em jornais de circulação, manifestações em entrevistas a emissoras de rádio e TV, sempre buscando manter a linguagem informal, de modo que sua mensagem seja perfeitamente apreendida, essa tem sido a contribuição do juiz e professor Agenor Calazans.

Portanto, a concessão desta honraria ao Magistrado do Trabalho e ativista social, Agenor Calazans da Silva Filho, justifica-se pelos relevantes trabalhos prestados a nossa Salvador, terra que ama e cuida.

A aprovação desta Medalha à unanimidade será um reconhecimento indubitável desta Casa a obra e a vida deste soteropolitano que somente nos dá alegria por sua existência em nossas vidas.

Salvador, 02 de maio de 2023.

ARNANDO LESSA
Vereador - PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/2023

Considerando que o uso da bicicleta como alternativa para mobilidade urbana é cada vez mais procurado pelas pessoas nas cidades como forma de utilizar um transporte mais sustentável e econômico;

Considerando que a mobilidade urbana enfrenta vários desafios, como a falta de espaço para suportar a quantidade de veículos em uma população que cresce cada vez mais e busca formas de locomoção sustentáveis. Por isso, o uso da bicicleta como alternativa para mobilidade urbana vem sendo cada vez mais adotado. São caminhos mais rápidos, escolhidos pelos ciclistas, que fogem do trânsito corriqueiro das grandes cidades sem agredir o meio ambiente.

Considerando que para melhorar a experiência dos ciclistas, Salvador oferece ciclovias e ciclo faixas exclusivas. Elas garantem ainda mais segurança e facilidade na locomoção desse transporte alternativo, além de conectar grandes avenidas e ligar os principais pontos da cidade;

Considerando que na cidade de Salvador são encontrados diversos tipos de equipamentos de mobilidade, como as escadarias diversas escadarias observadas em toda a cidade.

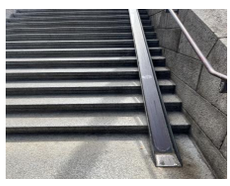
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a implantação de estrutura para a acesso de bicicletas pelas escadarias do município de Salvador conforme imagem abaixo**.**

Salvador, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ALVES



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2023

Considerando que a reforma de escola é um processo importante para o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais;

Considerando que tal incremento pode ser instrumento para facilitar o aprendizado, a socialização e a formação cultural, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes;

Considerando que o bairro de castelo branco é dividido em quatro etapas, sendo elas predominantemente residencial;

Considerando que o bairro de Castelo Branco faz divisas com Cajazeiras, Pau da Lima, Vila Canária, Sete de Abril e Dom Avelar, assim sendo abarcando grande contingente de alunos;

Considerando que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando que a rede pública municipal de ensino conta atualmente com quase 161 mil estudantes matriculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que seja realizado estudos técnicos para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cecilia Meireles, em Castelo Branco, no município de Salvador.

Salvador, 03 de outubro de 2023,

Kiki Bispo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº235/ 2023

Considerando no Brasil, um país de grande diversidade étnica, as tranças simbolizam cultura, ancestralidade, identidade e senso de pertencimento. Trancista é a pessoa que realiza o trabalho de tranças cabelos, muito comum em Salvador principalmente entra a população negra. A capital da Bahia tem 82% de sua população de pessoas negras, maior percentual do país;

Considerando que a representatividade na indústria da beleza é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua cor de pele, sejam valorizadas e celebradas. As trancistas têm um papel crucial nesse contexto, contribuindo para ampliar a representatividade da beleza negra na mídia e na sociedade.;

Considerando que com a regulamentação da profissão de Trancista e Cabelereira Étnica, passará a ter uma legislação própria, que define deveres e garantias para os profissionais, bem como a fiscalização de suas atividades. Para além destas benfeitorias a coibição de desvio de função, piso salarial médio para cada profissional e amparo jurídico legal estatal e particular;

Considerando que a CBO é o documento normalizados do reconhecimento (no sentido classificatório), da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdo das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Sua atualização e modernização se devem às profundas mudanças ocorridas no cenário cultural, econômico e social do País nos últimos anos, implicando alterações estruturais no mercado de trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente que por meio do Ministério do Trabalho e Emprego, reconheça e regularize a profissão de Trancista e Cabelereira Étnica, e a inclua no CBO, a Classificação Brasileira de Ocupações.

Salvador, 04 de outubro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 76/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa e Carnavalesca Sorriso da Gente, inscrita no CNPJ 40.950.311/0001-36, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA é uma associação, sem fins lucrativos, responsável por promover, difundir e preservar a cultura afro-baiana com a realização de cursos, workshops, eventos destinados ao aparato artísticos no Município de Salvador/BA e grupos de estudos com as comunidades Quilombolas e Aldeias Indígenas, razão pela qual é merecedora do título de Utilidade Pública municipal.

Salvador, 02 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

MOÇÃO Nº 268/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Mãe Igreja, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 269/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Senhor da Paz, celebrado anualmente no dia 27 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 270/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Valéria, celebrado anualmente no dia 28 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 271/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação do Santuário Cristo Rei e São Judas Tadeu, celebrado anualmente no dia 28 de Outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 272/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santa Teresa D' Vila, celebrado anualmente no dia 15 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 273/23.....Aplausos e congratulação pelos 109 anos da Associação Atlética da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 233/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao mês mundial de combate ao câncer de próstata, com objetivo de discutir a importância do diagnóstico precoce da doença para os trabalhadores rodoviários da cidade de Salvador,
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador HÉLIO FERREIRA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Nº: 29/2023.
Processo CMS: 518/2023, de 10/04/2023.
Parecer Jurídico nº: 218/2023.
Contratante: CMS-Câmara Municipal de Salvador

Contratada: MARCOS E BERTA LTDA
CNPJ nº: 09.035.549/0001-96
(Objeto: item 1.
Valor: R$ 3,50

Item 1 - Utensílio Doméstico
Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha , Tipo: Talher Articulado , Características Adicionais: Colher, Faca E Garfo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 615,5200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 2.
Valor: R$ 92,00

Item 2 - Garrafa Térmica
Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.499,3500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 6.
Valor total: R$ 250,86

Item 6 - Bandeja
Bandeja Material: Pvc Emborrachado , Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Altura: 3 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Antiderrapante

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 43,4600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 9.
Valor: R$ 74,9300

Item 9 - Açucareiro
Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 82,4800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: JACKELINE FERREIRA MOTA
CNPJ nº: 22.489.133/0001-06 Objeto:
(Objeto: Item 5.
Valor total: R$ 846,50

Item 5 - Coador Café
Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Cafeteira , Capacidade: 20

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 16,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 4.
Valor total: R$ 279,96

Item 4 - Toalha Mesa
Toalha Mesa Material: Cetim , Cor: Ferrugem , Diâmetro: 1,40 M, Formato: Redonda

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 76,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 7.
Valor total: R$ 881,85.)

Item 7 - Bule
Bule Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Café / Leite , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa / Bico Curto

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 176,3700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: ALISSON S MEDRADO
CNPJ nº: 48.379.144/0001-27,
(Objeto: Item 3.
Valor total: R$ 478,80

Item 3 - Copo

Copo Material: Vidro , Altura: 12 CM, Diâmetro Boca: 7 CM, Capacidade: 300 ML, Tipo: Long Drink , Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 4,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

Contratada: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 36.007.350/0001-27
(Objeto: Item 8.
Valor total: R$ 207,90

Item 8 - Jarra

Jarra Material: Plástico Resistente , Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 3,5 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Bico No Corpo E Alça

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 20,7900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.

Base Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Dot. Orçamentária: Subação: 250101 / Fonte Recurso : 1.5.00.111001/ Natureza Despesa: 33.90.30

Ratificação: 21/09/2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo portanto louvável a iniciativa do nobre Edil. Entretanto, é válido considerar que essa medida teve relevância durante a pandemia. Com a atual situação e a redução dos casos, as medidas de garantia da equidade na atenção integral à população negra durante a vigência do estado de calamidade pública não se fazem mais necessárias. Sendo assim, a presente medida perdeu o seu objeto, não encontrando justificativa para sua aprovação na atual conjuntura.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei n° 127/2020.

Salvador/BA, 14 de agosto de 2023.

JULIO SANTOS
Relator

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 127/2020

AUTOR: Vereadora Marta Lula Rodrigues

EMENTA: "Dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à população negra durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 127/2020 de autoria da Vereadora Marta Lula Rodrigues, que dispõe sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à população negra durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

O referido Projeto de Lei versa sobre medidas de garantia da equidade na atenção integral à população negra durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº PLE- 339/2021.

"Institui a obrigatoriedade de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) no prazo máximo de 30 (trinta) dias em mulheres que tiverem autorização médica, no âmbito do município de Salvador e dá outras providências. Autoria: Vereador José Antônio."

Autoria: Vereador Dr. José Antônio

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

Da análise regimental, foi observado à possibilidade de eventual incremento de despesa para o Erário Municipal, nos termos do art. 1883 do Regimento Interno.

DO VOTO

Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela REJEIÇÃO do PLE 339/2021

Salvador, 19 setembro de 2023

Téo Senna -Vereador

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 112/2023.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: Anistia a todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador pelo período que indica.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 112/2023 que tem por escopo conceder anistia a todas as multas aplicadas pela Prefeitura de Salvador por transporte irregular de passageiros à motociclistas por aplicativo na cidade de Salvador pelo período que indica.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, portanto, louvável a iniciativa do nobre Edil. Entretanto, constata-se que a presente minuta legislativa conflita com normas constitucionais, bem assim com o regimento interno da Câmara Municipal de Salvador, haja vista que adentra a competência privativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que implicaria em diminuição da receita do município, haja vista que as referidas multas já estão consolidadas.

O art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador dispõe que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre que importem em aumento da despesa ou diminuição da receita. Vejamos:

> Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

De tal maneira, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa não compete a este Legislativo Municipal, por acarretar em diminuição de receita do Município de Salvador ao anistiar multas já consolidadas, o que por consequência, torna impossível a sua admissibilidade.

Diante do exposto, o objeto da presente minuta legislativa poderá ser apresentado por meio de Projeto de Indicação, nos termos do art. 209 inciso I.

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antigeminetal conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei n°112/2023.

Salvador/BA, 13 de julho de 2023.

JULIO SANTOS
Relator



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 7 de Outubro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA-= - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 9 de Outubro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.